



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 105/2025

Pontão (RS), 14 de março de 2025.

Exma. Sra. Daniela Caitano da Silva.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14/03/25

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão

Assunto: Solicitação de Retirada do Projeto de Lei nº 006/2025

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as).

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar, em nome do Prefeito Municipal de Pontão, Sr. **Luis Fernando Pereira da Silva**, a retirada do **Projeto de Lei nº 006/2025** encaminhado por meio do **Ofício nº 105/2025**, de 14/03/2025.

Tal solicitação fundamenta-se no consenso estabelecido em reunião realizada no dia **13 de março de 2025**, entre o Assessor Jurídico do Município, Dr. **Cloir Papke**, e a **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, na qual foi debatido, entre outros assuntos, o referido projeto de lei, que possui a seguinte ementa:

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico em reconhecimento aos trabalhos prestados por pessoas que atuaram na Comissão de Emancipação do Município de Pontão-RS, criada no ano de 1991, e dá outras providências."

Durante a reunião, restou identificado que já existe legislação municipal vigente que disciplina a concessão de honorarias, bem como foi considerada a proximidade da data prevista para o ato de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Assim, convencionou-se que o Prefeito Municipal retiraria o projeto de lei em questão, optando por realizar as homenagens de maneira informal no evento programado para o **dia 20 de março de 2025**, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Por fim, ressalta-se que, caso haja interesse em oficializar novas homenagens, um novo projeto de lei poderá ser encaminhado posteriormente, em conformidade com a legislação municipal vigente, sendo tais concessões tradicionalmente realizadas pelo Poder Legislativo no final de cada ano.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS